



P R E F E I T U R A
MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA - PR.
ADM. ANTONIO SELSO BORTOLINI / JENYR CRESTANI

LEI MUNICIPAL Nº 1.280 /91

SÚMULA:" Dá a Rua sem denominação localizada na quadra nº 90 localizada entre as Ruas Capitão Pedro Bello e Coronel Manoel Ferreira Bello, a denominação de Rua JONAS AYRES DE ARRUDA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, DECRETOU E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º- A Rua sem denominação localizada na quadra nº 90, entre as Ruas Capitão Pedro Bello e Coronel Manoel Ferreira Bello passa a denominar-se de Rua JONAS AYRES DE ARRUDA.

ARTIGO 2º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ EM 11 DE DEZEMBRO DE 1.991.

ANTONIO SELSO BORTOLINI
Prefeito Municipal.